



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4017

Ji-Paraná (RO), 18 de maio de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG. 04
ADITIVOS DE CONTRATOS.....	PÁG. 04
LEIS.....	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 1045, DE 17 DE MAIO DE 2023

Exonera Francisco Silva de Lima, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 89/GAB-SEMASF/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Francisco Silva de Lima**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1046, DE 17 DE MAIO DE 2023

Exonera Maisa Tavares de Carvalho, do cargo em comissão de Gerente Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 029/SEMPBA/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maisa Tavares de Carvalho**, do cargo em comissão de **Gerente Geral Administrativo** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 1047, DE 17 DE MAIO DE 2023

Exonera Wilian Partechel Ferreira Vieira, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 252/SEMOSP/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Wilian Partechel Ferreira Vieira**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 1048, DE 17 DE MAIO DE 2023

Exonera Silmara dos Santos Falanqui, do cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 252/SEMOSP/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Silmara dos Santos Falanqui**, do cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1049, DE 17 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Wagner Rafael Freitas da Silva do cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Wagner Rafael Freitas da Silva**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-3395/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Wagner Rafael Freitas da Silva**, do cargo efetivo de **Agente de Controle de Endemias** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Controle de Endemias**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1050, DE 17 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Luciana Alves do Nascimento do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena (P-II), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Luciana Alves do Nascimento**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-2093/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Luciana Alves do Nascimento**, do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena (P-II)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (P-II)**, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1051 DE 17 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Clever Custódio de Almeida Filho do cargo efetivo de Médico Ortopedista/Traumatologista, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulado por **Clever Custódio de Almeida Filho**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-6887/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Clever Custódio de Almeida Filho** do cargo efetivo de **Médico Ortopedista/Traumatologista** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Médico Ortopedista/Traumatologista**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1052, DE 17 DE MAIO DE 2023

Declara a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo que consta no Processo n. 6-5521/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, pelo óbito ocorrido em 11 de maio de 2022, de Ana Sirlene Urbano do Carmo, matrícula n. 12222.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1053, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia Mirta Cruz de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 89/GAB-SEMASF-2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mirta Cruz de Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1054, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia Leandro Antônio Kuticoski, para ocupar a função gratificada de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 248/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Leandro Antônio Kuticoski**, para ocupar a função gratificada de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1055, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia Alexandra Gurgel da Silva Alves Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 522/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alexandra Gurgel da Silva Alves Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1056, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia Clemilsin Santos Amaral, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 252/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Clemilsin Santos Amaral**, para ocupar o

cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1057, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia Valéria Crispim da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 029/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Valéria Crispim da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Geral Administrativo** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1058, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia Marcos da Silva Prestes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 252/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos da Silva Prestes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1064, DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa o servidor Jaedson Rezende dos Santos para representar o Município de Ji-Paraná junto à Companhia de Desenvolvimento de Ji-Paraná – CODEJIPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Procurador-Geral do Município, através

do Memorando n. 651/PGM/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Jaedson Rezende dos Santos** para representar o Município de Ji-Paraná, junto à Companhia de Desenvolvimento de Ji-Paraná – CODEJIPA, sem ônus.

Parágrafo Único. O representante ora designado deverá praticar os atos administrativos e judiciais perante as varas cíveis, criminais, do trabalho e Tribunais de qualquer instância, bem como participar de todos os atos que envolvam a CODEJIPA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1065, DE 17 DE MAIO DE 2023

Revoga o Decreto n. 0922, de 24 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 406/GGRH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0922, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 4001, de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1066, DE 17 DE MAIO DE 2023

Exonera Janete Caliman Macedo, do cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Janete Caliman Macedo**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1067, DE 17 DE MAIO DE 2023

Exonera Maria de Souza Leonel, do cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decomp@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edinete de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 406/GGRH/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria de Souza Leonel**, do cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1068, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia **Maria Aparecida Rocha da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.522/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Aparecida Rocha da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1059, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 109/FMS/SEMUSA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 958.382,40** (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	958.382,40
1723	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-134 - Atenção Básica - Cofinanciamento F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.134 - Atenção Básica - Cofinanciamento
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N° 1068, DE 17 DE MAIO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$1.015.288,14
2 - Restos a Pagar			R\$56.905,74
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.015.288,14	-	R\$56.905,74
			R\$958.382,40
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$958.382,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$958.382,40

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1060, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do MEM.259/GAB/SEMOSP/2023, Memorando n. 048/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n° 152/SEC/GAB/SEMED/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	110.000,00
233	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	35.000,00
723	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1043	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
------	--	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-110.000,00
225	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-35.000,00
722	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-10.000,00
1048	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1061, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do MEM.259/GAB/SEMOSP/2023, Memorando n. 048/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n° 152/SEC/GAB/SEMED/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 358.979,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1061, DE 17 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
220	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	180.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS	
706	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	27.979,50
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
721	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	61.000,00
723	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	90.000,00
	TOTAL:	R\$358.979,50

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
264	12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-180.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS	
700	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.40.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-61.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

759	15.452.0005.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-27.979,50
772	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00
783	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-60.000,00
	TOTAL:	-R\$358.979,50

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1062, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 108/2023/FCJP/RO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 16.489,11 (dezesesse mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1062, DE 17 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1083	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	16.489,11	
		TOTAL:	R\$16.489,11

REDUÇÕES

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1061	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-1.000,00	
1067	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-12.434,63	
1072	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-2.000,00	
1080	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-1.000,00	
1082	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-54,48	
		TOTAL:	-R\$16.489,11

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1063, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 108/2023/FCJP/RO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1063, DE 17 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1083	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	2.000,00	
		TOTAL:	R\$2.000,00

REDUÇÕES

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1089	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-2.000,00	
		TOTAL:	-R\$2.000,00

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da 1ª Audiência Pública do 1º Quadrimestre do exercício de 2023, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º § 4º convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(as) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste 1º Quadrimestre/2023.

Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO
End.: Avenida 02 de Abril, 1571 Bairro 02 de Abril CEP nº 76.900-180
Data: 26 de maio de 2023 (Sexta-Feira).
Horário: 09h00minh.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ison Moraes de Oliveira
Controlador Geral do Município
Decreto n.º 0284/GAB/PMJP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ISON MORAIS DE OLIVEIRA, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 18/05/2023 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 124588 e o código verificador 6BD31355.

Edital de Convocação de 18/05/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 124588 e CRC: 6BD31355).

DocId: 124588 v1

LICENÇA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a emissão da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS-SAE.

Área utilizada: 131,64m².

Ji-Paraná/RO, 12 de maio de 2023.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito MunicipalPedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PMJP/2022Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a emissão da Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO, para a seguinte atividade de: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS-SAE.

Área utilizada: 131,64m².

Ji-Paraná/RO, 12 de maio de 2023.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito MunicipalPedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PMJP/2022Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	17/05/2023
ID:	123442	
CRC:	F8D2C23B	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JUZYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE	
Criação:	17/05/2023 15:53:07	Finalização: 17/05/2023 15:53:53
MDS:	39F087609EAB3602A4D8C5C878C6F	
SHA256:	02FD4443A53DC27C9B1028DE30C03A1E7B2269372BD329FD5521523605D	
Súmula/Objeto:	PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO- LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA REFORMA DO SAE	

INTERESSADOS		
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO 17/05/2023 15:53:07
WILSON NEVES DE OLIVEIRA		17/05/2023 15:53:07

ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	17/05/2023 15:53:07

DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando nº: 023/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2023	17/05/2023 12:34:59

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 123442 e o CRC F8D2C23B.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ADITIVOS DE CONTRATOS

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO DE N. 060, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAÚ RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 44.638.910/0001-70, representada por THACIANA VIRGÍNIA DO CARMO SILVA, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 07322980490 DETRAN/PB, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 117.375.394-03, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / PROC:596/2022, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$-271.170,00 (duzentos e setenta e um mil e cento e setenta reais), tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O Respeito valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de abril de 2023, tendo como alance de sua vigência a data de 30 de setembro de 2023.

Rua Meneses Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4002
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ nº 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 44.638.910/0001-70
Representante Legal

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 17/04/2023 às 17:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 79160 e o código verificador C7D5EC63.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	NEY CAMPOS GÓES JUNIOR		***.496.262**	14/04/2023 14:49

Referência: Processo nº 1-12007/2022 DocId: 79160 v1

seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Indígena Zavidjaj Djiguhr - ASSIZA, em Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3654, DE 18 DE MAIO DE 2023

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000, 01 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, de assessor de comunicação social, e 01 (um) cargo de encarregado de manutenção com suas competências, atribuições e símbolos descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

**ANEXO I
(ANEXO II DA LEI 965/2000)**

GRUPO OCUPACIONAL

**CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
VENCIMENTOS BÁSICOS - GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES**

Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior CDS

Denominação	Símbolo	Quant.	Total (R\$)
Superintendente de Compras e Licitações	CDS-10	01	7.405,99
Controlador Geral	CDS-10	01	7.405,99
Procurador Geral	CDS-10	01	7.405,99
Diretor Geral	CDS-10	01	7.405,99
Analista de Instrução Processual	CDS-9	01	5.655,49
Assessor (a) Jurídico	CDS-9	01	5.655,49
Assessor (a) Área de Execução Orçamentária	CDS-8	01	3.904,98
Assessor (a) Área de Liquidações da Despesa	CDS-8	01	3.904,98
Chefe de Gabinete da Presidência	CDS-8	01	3.904,98
Chefe de Gabinete dos Vereadores	CDS-7	16	3.673,24
Coordenador(a) do Departamento Legislativo	CDS-7	01	3.673,24
Diretor (a) do Departamento de Serviços Gerais	CDS-6	01	2.423,78
Diretor (a) do Centro de Processamento de Dados	CDS-6	01	2.423,78
Diretor (a) do Departamento Financeiro	CDS-6	01	2.423,78
Diretor (a) do Departamento Administrativo	CDS-6	01	2.423,78
Diretor (a) do Departamento Recursos Humanos	CDS-6	01	2.423,78
Diretor (a) do Departamento de Patr. e Almoxarifado	CDS-6	01	2.423,78
Diretor (a) do Departamento de Comunicação Social	CDS-6	01	2.423,78
Assessor de Comunicação Social	CDS-6	01	2.423,78
Assessor (a) de Controle Interno	CDS-6	01	2.423,78
Assessor de Comissão	CDS-6	02	2.423,78
Motorista	CDS-5	02	1.615,85
Encarregado de Manutenção	CDS-5	01	1.615,85
Assessor (a) do Gabinete da Presidência	CDS-4	01	1.481,20
Membro da CPL	CDS-4	02	1.481,20
Membro-cotador	CDS-4	02	1.481,20
Assessor (a) Parlamentar	CDS-4	17	1.481,20

GRUPO OCUPACIONAL	
CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR-CDS	
Categoria Funcional: Assessor(a) de Comunicação Social	Número de vagas: 01
Referência: CDS-6	
Pré-Requisitos	
<ul style="list-style-type: none"> Ser brasileiro e maior de 18 anos; Nível médio completo; Moral ilibada. 	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
I - possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara; II - analisar e comentar os assuntos de interesse da Câmara; III - elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara; IV - manter o arquivo de informações sobre a Câmara; V - atuar, prestar apoio e colaboração por ocasião de atos e solenidades públicas; VI - acompanhar nas sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão; VII - preparar, organizar e promover as atividades de recepção de visitantes; VIII - assessorar as atividades inerentes ao Departamento de Comunicação.	
GRUPO OCUPACIONAL	
CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR-CDS	
Categoria Funcional: Encarregado de Manutenção	Número de vagas: 01
Referência: CDS-5	
Pré-Requisitos	
<ul style="list-style-type: none"> Ser brasileiro e maior de 18 anos; Nível Fundamental Completo; 	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 115, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J C FERREIRA SERVICOS MEDICOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 00032508SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA J C FERREIRA SERVICOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ sob n. 47.175.570/0001-86, representada por **JANE CRISTINA FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de n. 91297825 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 009.981.639-37, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA / **PROC: 12007/2022** definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.
Estima-se ao contrato a prorrogação do valor de **R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)**, tendo como serviços a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
O Respeito valor adicional abarcará os meses concernentes ao período estipulado contratualmente, assim como, o prorrogado em cláusula posteriormente exposta.
O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de abril de 2023**, tendo como alcance de sua vigência a data de **14 de maio de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, exceto a 7ª cláusula que não consta no Termo de Referência/minuta de contrato.

Ji-Paraná/RO, 14 de abril de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA EMPRESA J C FERREIRA SERVICOS MEDICOS.
Inscrita no CNPJ sob o n. 47.175.570/0001-86.
Representante Legal

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252/GAB/PM/JP/2023

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021

Contrato 115 de 14/04/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 79160 e CRC: C7D5EC63). Pág. 33

LEIS

LEI Nº 3652, DE 18 DE MAIO DE 2023

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 468.003,08 (quatrocentos e sessenta e oito mil e três reais e oito centavos) conforme a seguir se especifica:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1616 10.302.0004.2097.0000 Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 468.003,08
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0 2. 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 129 Nefrologia

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, conforme a seguir descrito:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1546 10.302.0004.2097.0000 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná (-468.003,08)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 2. 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 129 Nefrologia

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3545, de 17 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3653, DE 18 DE MAIO DE 2023

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação Indígena Zavidjaj Djiguhr - ASSIZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

Contrato 115 de 14/04/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 79160 e CRC: C7D5EC63). Pág. 33

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA, ASSESSOR JURÍDICO, em 14/04/2023 às 13:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por JANE CRISTINA FERREIRA, PROPRIETÁRIA, em 14/04/2023 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, Secretária Municipal de Saúde, em 14/04/2023 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Contrato 115 de 14/04/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 79160 e CRC: C7D5EC63). Pág. 33

• Moral ilibada.
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA
I - atuar junto ao Departamento de Serviços Gerais no desempenho das atividades de auxiliar nos serviços de gestão, chefia, supervisão, coordenação, fiscalização, organizar as atividades de manutenção e conservação dos bens e da sede da Câmara Municipal;
II - auxiliar na conferência e aceite dos materiais ou bens adquiridos e dos serviços de manutenção em geral;
III - auxiliar na organização das atividades de inventário de bens permanentes e de consumo (almoxarifado), controlando a distribuição de suprimentos e outros materiais adquiridos;
IV - executar outras tarefas correlatas e inerentes a gestão e responsabilidade de manutenção e conservação.

LEI Nº 3655, DE 18 DE MAIO DE 2023

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Institui a Semana Municipal da Mãe Atípica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Mãe Atípica no Município de Ji-Paraná, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal da Mãe Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º A Semana Municipal da Mãe Atípica tem como objetivo:

I - incentivar a promoção de políticas públicas de proteção as mães atípicas;

II - estimular a capacitação dos servidores públicos municipais da área de saúde, assistência social e educação para acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica;

III - fomentar encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com tema de relevância social tendo como foco central a maternidade atípica;

IV - incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe; e

V - outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mãe atípica na sociedade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, fica responsável pela coordenação das ações previstas no artigo anterior para a realização da Semana Municipal da Mãe Atípica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3656, DE 18 DE MAIO DE 2023

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Autoriza a Câmara Municipal de Ji-Paraná a proceder a cedência do veículo I/Toyota Hilux CD 4x4 STD, placa OHW 3896, Tombamento 2734/CMJP à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Ji-Paraná autorizada a proceder a cessão de uso do veículo I/Toyota Hilux CD 4x4 STD, placa OHW 3896, Tombamento 2734/CMJP à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, com sede neste Município de Ji-Paraná.

Parágrafo único. O veículo referido no *caput* deste artigo apresenta as seguintes características:

I - modelo: I/Toyota Hilux CD 4x4 STD;
II - espécie/tipo: CRG/Caminhonete;
III - ano de fabricação/modelo: 2015/2015;
IV - cor: Prata;
V - placa: OHW 3896;
VI - chassi: 8AJFY22G6F8027804.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do cessionário a contratação de apólice de seguro para o veículo mencionado no art. 1º da presente Lei.

Art. 3º A cessão de uso de que trata o art. 1º desta Lei, se concretizará com a assinatura do termo de cessão de uso e entrega do veículo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ EM FAVOR DA *****.

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº ***** sediada na ***** doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. *****e, do outro lado a ***** doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pela sua ***** têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** tendo em vista o que consta do processo administrativo nº ***** mediante as seguintes condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objetivo a Cessão de Uso do bem móvel descrito no item 1.2 desta mesma cláusula pertencente a cedente em favor da cessionária que ficará com seu uso do prazo de ***** a contar da data de assinatura deste:

1.1 - Objeto da cessão: *****

1.2 - O prazo fixado no *caput* poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que a cessionária manifeste seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 60 dias antes do término de vigência deste instrumento de cessão de uso e nova vistoria realizada pela cedente, ficando a renovação condicionada à aceitação da cedente.

1.3 - A cedente poderá revogar ou anular a cessão de uso a qualquer momento, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela cessionária.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: das obrigações da **CESSIONÁRIA:**

2.1 - Zelar pela integridade do bem conservando-o em perfeito estado.

2.2 - Devolver o bem objeto do presente ajuste em perfeitas condições, ressaltando o desgaste normal, tanto em hipótese de término do prazo, quanto na hipótese de rescisão antecipada.

2.3 - Assinar anualmente o inventário de ou termo em consonância com os procedimentos estabelecidos pela área de controle de bens de cedente.

2.4 - Permitir que a cedente fiscalize o bem.

2.5 - Em caso de perda, a qualquer título ou dano do bem cedido, ressarcir à cedente pelos prejuízos causados.

2.6 - Arcar com as despesas de transporte e seguro ou qualquer outra que venha a incidir sobre o bem objeto da cessão.

Palácio Abel Neves, *** de ***** de *****.

Presidente da CMJP
Secretário (a)

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848